

05	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS (PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS E ATÉ 1 LITRO), NA COR PRETA, SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO, EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24CM DE DIÂMETRO X 32,5CM DE ALTURA (PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS EM ATÉ 2,5CM).		un	400	17,99	7.196
06	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, COM CAPACIDADE PARA ROLOS DE 300 A 400M, MATERIAL PLÁSTICO ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27,0CM (LARGURA) X 30,0CM (ALTURA) X 13,5CM (PROFUNDIDADE), PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS EM ATÉ 2,0CM, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE E ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS DE MONTAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (PARAFUSOS E BUCHAS).		un	100	39,25	3.925

Item do TR	Forneecedor (R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, 36.663.637/0001-05)					
X	Especificação		Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Valor Total
01	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO, COR BRANCA, CAPACIDADE 16 LITROS (PODENDO VARIAR EM 1 LITRO PARA MENOS), EM POLIPROPILENO, TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL E BALDE INTERNO REMOVÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41CM (ALTURA) X 31CM (LARGURA) X 32CM (PROFUNDIDADE), PODENDO VARIAR EM ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.		un	300	52	15.600

Item do TR	Forneecedor (48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA, 48.660.256/0001-51)					
X	Especificação		Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Valor Total
02	Toalheiro bobina autocortante, com dimensões proximadas de: 34,5cm (altura) x 29,0cm (largura) x 20,0cm (profundidade), material plástico ABS,sistema de abertura e fechamento por chave, Sistema semi- automático, com capacidade de bobinas de até 200 metros, possuir mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30cm e acompanhado de acessórios de montagem para fixação na parede (parafusos e buchas)		un	200	258,12	51.624
05	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS (PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS E ATÉ 1 LITRO), NA COR PRETA, SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO, EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24CM DE DIÂMETRO X 32,5CM DE ALTURA (PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS EM ATÉ 2,5CM).		un	400	19,66	7.864

Data da Assinatura: 10/04/2025
Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1186595
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Número do Termo de Cooperação Técnica: 008/2021-MPPA.
Número do Termo Aditivo: 2º.
Processo: GEDOC n.º 114277/2025.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e a FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - FADESA, CNPJ/MF n.º 11.086.945/0001-94.
Objeto do Acordo de Cooperação Técnica: estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MPPA e a FADESA, para seleção pública de estagiários.
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, a partir de 11.07.2025 até 10.07.2026.
Data da Assinatura: 10/04/2025
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenadora Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1186620
PORTARIA Nº 1625/2025-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 7375/2024, e do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça, aco-

NSIDERANDO o disposto no art. 34, parágrafo único da Lei Estadual n.º 5.810/1994,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a Dispensa de Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, mantendo a data da aquisição da estabilidade pela servidora, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
DEYLANE MARIA DA CRUZ MOURA	ANALISTA MINISTERIAL - ASSISTENTE SOCIAL	24/07/2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 07 de abril de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1186680

PORTARIA Nº 0639/2025-MP/SUB-JI
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de São Miguel do Guamá;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 122961/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR as promotoras de justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA E LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA para oficiarem em conjunto com a promotora de justiça SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ nos autos do procedimento administrativo SAJ nº 09.2023.00000635-8, de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de São Miguel do Guamá, a contar de 08/05/2024, sem prejuízo de suas atribuições originárias.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 08 de abril de 2025.
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0640/2025-MP/SUB-JI
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 12º cargo da promotoria de justiça de Marabá;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 133730/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR a promotora de justiça JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES para, em atuação conjunta, oficial em audiência referente aos autos do processo nº 0008175-45.2017.8.14.0123, de atribuição do 12º cargo da promotoria de justiça de Marabá, no dia 04/07/2024, sem prejuízo de suas atribuições originárias.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 08 de abril de 2025.
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0641/2025-MP/SUB-JI
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de execuções penais, penas e medidas alternativas de Belém;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 135034/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR os promotores de justiça OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA, EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR E SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE para oficiarem em conjunto com a promotora de justiça CARMEN BURLE DA MOTA DE FREITAS nos autos do procedimento administrativo SAJ nº 09.2024.00002593-7, de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de execuções penais, penas e medidas alternativas de Belém, no período de 03/06/2024 a 24/11/2025, sem prejuízo de suas atribuições originárias.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 08 de abril de 2025.
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0642/2025-MP/SUB-JI
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO os afastamentos dos procuradores de justiça titulares para gozo de férias, folgas e licenças regulamentares;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos cargos da Procuradoria de Justiça Criminal;